



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**  
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG Nº 08, de 16 de março de 2018.**

**Dispõe sobre a revogação da Resolução Normativa n.º 02, de 04/02/2013, do CRA-MG.**

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

**CONSIDERANDO** que o ato administrativo adequado é Portaria, conforme RN CFA n.º 234, 15 de março de 2000;

**CONSIDERANDO**, aprovação *Ad Referendum* do Plenário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a RN n.º 02, de 04/02/2013, que dispõe sobre a utilização dos celulares do plano corporativo do CRA-MG.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2018.

Belo Horizonte (MG), 16 de março de 2018.

Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar  
Presidente em Exercício CRA-MG 9.957



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS**

Av. Afonso Pena, 981, 1º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-002. (31) 3218-4500. www.cramg.org.br.  
cramg@cramg.org.br

Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Veladares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3842-4882  
- Juiz de Fora (32) 3215-5812 - Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 - Uberaba (34) 3325-8725  
- Sete Lagoas (31) 3774-6033 - Uberlândia (34) 3236-3230 - Unai (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198